



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**PORTARIA N.º 159/2024**

**“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar o servidor **LUIZ DA SILVA FRANCISCO**, do cargo de **SECRETARIO DE AGRICULTURA**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na secretaria de Agricultura, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 21/10/2024.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Apromasul

EDIÇÃO: Nº 3702 Pg-178

EDITADO EM: 23 / 10 / 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Licitação****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023**

Processo Licitatório nº 090/2023

Pregão Presencial nº 033/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ /MS EM CONJUNTO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GLOBAL INFORMÁTICA LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2023, das condições mediante alterações da "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" e "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA"

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Admin., Planejamento e Finanças

(203) 04.123.0002.2024.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(231) 12.361.0020.2012.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação

Fonte do Recurso: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(238) 12.361.0020.2011.0000 – Contribuição Social – Salário Educação

Fonte do Recurso: 1.550.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

(080) 10.301.0006.2027.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Fonte do Recurso: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

(136) 10.301.0006.2090.0000 – Programa de Informatização

Fonte do Recurso: 1.600.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Assistência Social

(151) 08.244.0004.2038.0000 – Gestão das Atividades da Sec. de Assist. Social

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 17 de outubro de 2024 a vigência do Contrato nº 117/2023, encerrando-se em 16 de outubro de 2025.

VALOR: O valor deste termo aditivo é de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 16 de outubro de 2024.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e VANDER MAICOM TOMADON VIEIRA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 159/2024****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar o servidor **LUIZ DA SILVA FRANCISCO**, do cargo de **SECRETARIO DE AGRICULTURA**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na secretaria de Agricultura, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 21/10/2024.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 160/2024****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **LUIZ DA SILVA FRANCISCO**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO RURAL E GESTÃO DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Agricultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 161/2024****"DESIGNAR SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, servidor efetivo **VITOR DA CUNHA ROSA** para o cargo em caráter de provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, SÍMBOLO DAS-01**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente.

**Art. 2º** - Conferir ao Servidor designado as atribuições de gestor e ordenador de despesas junto ao Fundo Municipal do meio ambiente.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 21/10/2024.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Paulo Cesar Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 162/2024****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar o servidor **DIEGO MOREIRA GOMES, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Agricultura .

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 21/10/2024.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo